



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 991/2019

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, proíba o tráfego de veículos pesados entre a Avenida Nove de Julho e a Rua Crucifixia Táparo Beran, no Jardim Orlando Mastrocola.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que um dos principais problemas enfrentados em nosso cotidiano municipal se deve ao trânsito de veículos, pedestres e ciclistas, aliado a grande frota de veículos que possuímos em nossas vias públicas.

Considerando que veículos pesados, como caminhões, até mesmo de duas ou mais carretas, descendo pela marginal da Rodovia Péricles Belini, na CECAP II, a fim de alcançar a alça de acesso recém-constuída para aquela Rodovia, entram pela Avenida Nove de Julho e viram na Rua Crucifixia Táparo Beran para contornarem o quarteirão e conseguirem entrar naquela alça de acesso;

Considerando que aquele trecho fica dentro do Jardim Orlando Mastrocola e que nele só residências.

Considerando que esses veículos, vindos das indústrias, de dia e de noite, não só perturbam moradores daquele local como também estão danificando o asfalto que não foi dimensionado para esse tipo de tráfego.

Considerando que há perto daquele local algumas áreas de lazer de aluguel de festas onde principalmente crianças têm frequentado e, portanto, correm riscos com o tráfego de veículos pesados.

Considerando que anteriormente tais caminhões faziam outro caminho para alcançarem Rodovia Péricles Belini, e que podem voltar a fazê-lo.

Proponho que seja colocada uma placa de “PROIBIDO O TRÂNSITO DE CAMINHÕES” naquele trecho entre a Avenida Nove de Julho e a Rua Crucifixia Táparo Beran, no Jardim Orlando Mastrocola.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada atenda os anseios dos referidos munícipes.

